



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 198/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui o PDTUM –Plano Diretor de transporte e mobilidade Urbana do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 30 de maio de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL 198/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Institui o PDTUM – Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Sorocaba e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 129/134).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo, nos termos do disposto no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Entretanto, corroboramos com o entendimento da D. Secretaria Jurídica no tocante a necessidade de complementação da redação do *caput* do art. 1º do projeto de lei em análise. Sendo assim, esta Comissão de Justiça, nos termos do disposto no *caput* do art. 41 do RIC, apresenta a seguinte emenda:

Emenda nº 01

O *caput* do art. 1º do PL nº 198/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana de Sorocaba- PDTUM, conforme Relatório anexo desenvolvido pela URBES –Trânsito e Transportes que integra a presente Lei."

Ante o exposto, observada a emenda apresentada, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 9 de junho de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: a Emenda nº 1 e ao Projeto de Lei nº 198/2014, do Sr. Prefeito Municipal, institui o PDTUM – Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 10 de junho de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: a Emenda nº 1 e ao Projeto de Lei nº 198/2014, do Sr. Prefeito Municipal, institui o PDTUM – Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 10 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO

Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro

VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

SOBRE: a Emenda nº 1e ao Projeto de Lei nº 198/2014, do Sr. Prefeito Municipal, institui o PDTUM – Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 10 de junho de 2014.

JOSÉ APOLO DA SILVA

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Membro

